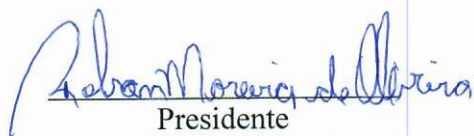


Ata da SEXTA reunião ORDINÁRIA do segundo ano Legislativo da sétima Legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, realizada no dia 13 de ABRIL de 2022, às 17h30min, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, em que dando início o Presidente da comissão de **REDAÇÃO E JUSTIÇA**, Sr. Robson Moreira de Oliveira, convidou o vice-presidente Sr. Rogério Barbosa Rodriguês e o membro Sr. Cristóvão Lourenço, constatado o quórum legal deram início analisando **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com proteção básica social”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com atividades do IGD PBF”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/CMPR/2022** que “Dispõe sobre a criação do projeto de lei que Cria o Serviço Social e Psicológico nas Escolas públicas do Município de Primavera de Rondônia – RO e das outras providências”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/GP/2022** que “autoriza o poder executivo municipal a doar terreno urbano ao estado de Rondônia”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037/GP/2022** que “altera a lei ordinária nº 1.088/GP/2021 que alterou a lei ordinária nº 076/2.000 que autorizou o município de primavera de Rondônia a doação ao estado de Rondônia, especificadamente à agência de defesa sanitária agrosilvopastoril”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/GP/2022** que “criar crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com atividades do DBPC ESCOLA”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/GP/2022** que “criar crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com atividades do MAMAE CHEGUEI”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/CMPR/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com atividades do PISO FIXO PSB – RO”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 041/GP/2022** que “criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação, para custear despesas com passagens e despesas com locomoção”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para custear despesas com a manutenção do transporte escolar”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por anulação de dotação, para custear despesas com reequilíbrio econômico financeiro”. E reanalisando **O**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°001/CMPR/2022 que “Cria a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, estabelece cargos comissionados, funções gratificadas e suas atribuições. Após a análise entenderam que **O PROJETO DE RESOLUÇÃO N°001/CMPR/2022** e **OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°033/GP/2022, N°034/GP/2022, N°035/CMPR/2022, N°038/GP/2022, N°039/GP/2022, N°040/GP/2022, 041/GP/2022, 044/GP/2022** encontram-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais, optando e concedendo **PARECER FAVORÁVEL** aos projetos. Encaminhamos ao presidente para demais trâmites legais. Em relação **AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°036/GP/2022 E 037/GP/2022**, será discutido em outro momento com a comissão, para esclarecimento de dúvidas com o jurídico. Encaminho **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°043/GP/2022** para comissão de Obras e Serviços Públicos para o seu indispensável parecer.


Presidente
Robson Moreira de Oliveira


Vice-Presidente
Rogério Barbosa Rodriguês


Membro
Cristóvão Lourenço